



Federação Moçambicana de Futebol

Agostinho Neto Nº 957 – Caixa postal 1467
Telef. (+258) 21 300366 – Fax. (+258) 21 300367
Site: www.fmf.co.mz – Email: fmfbol@fmf.co.mz
MAPUTO-MOÇAMBIQUE

COMUNICADO OFICIAL Nº.071/FMF/D/2021

Para conhecimento das Associações Provinciais de Futebol, dos Clubes seus filiados, da Liga Moçambicana de Futebol, dos jogadores, da Comunicação Social e demais interessados, comunica-se o seguinte:

PENAS DISCIPLINARES APLICADAS AOS ÁRBITROS

A Direcção Executiva da FMF, reunida em sessão ordinária, apreciou e autorizou a publicação das penas aplicadas aos árbitros de futebol, pela Comissão Nacional de Árbitros de Futebol – CNAF, que passamos a transcrever parte que interessa.

T R A N S C R I Ç Ã O

“ Notas nºs .047, 048, 049 e 050/CNAF/FMF/D/2021, de 10.10.2021, a Direcção da Comissão Nacional de Árbitros de Futebol (CNAF), reunida em sessão extraordinária, dia 09 de Outubro de 2021, apreciou os relatórios dos processos de auscultação nos processos disciplinares movidos contra os Árbitros **FERNADO JUDITE**, (Arbitro Principal), **ABACAR MURCHIDE**, (1º Arbitro Auxiliar) **OSSUFO MARCELINO** (2º Arbitro Auxiliar) **FENIAS NEVES** (4º.Arbitro)(**FILIMÃO CORREIA** (Principal), **JOAQUIM SAMBO** (1º. Assistente), **INOCÊNCIO VIRGÍLIO** (2º.Assistente) e **SALVADOR CUMBE** (4 arbitro) **Jogo 154**, **ANTONIO MUNGAMBE** (Arbitro Principal), **CASTRO BETANE**, (1º Arbitro Assistente), **ALCIDES DOMBE** (2º. Arbitro Assistente) e **MATEUS CONCODJA** (4º Arbitro) **Jogo 138**, **JOÃO PAULO NHATUVE** (Principal), **DOMINGOS MACHAVA** (1º Arbitro Assistente), **ABENE JUSSA** (2º. Arbitro Assistente) e **RAÚL LANGA** (4º. Arbitro), tendo deliberado o seguinte:

1 – Jogo 134 – Entre Liga Desportiva de Maputo Vs Associação Black Bulls (ABB), realizado no dia 26 de Setembro de 2021, pelas 14,30 horas, no Campo da Liga Desportiva de Maputo, na Matola, a contar para a 21ª jornada do Moçambola 2021.

Face as constatações constantes do relatório da Comissão de Análise e Verificação de jogos referents a análise das incidências ocorridas no jogo em questão, a Direcção da CNAF deliberou o seguinte:

* Punir o Senhor **OSSUFO MARCELINO**, 2º Arbitro Assistente, com a pena de 90 dias de **SUSPENSÃO**, por ter infringido o artigo 91º, NUMERO 1, ALINEA F) conjugado com o artigo 114º alínea c), cuja pena é de 180 (Cento e oitenta) dias de **SUSPENSÃO**.



* Atenuante: o facto de, até à data, ter um bom comportamento nos jogos anteriores e ter pautado por actuações positivas e nunca ter passado por situações similares.

2.- Jogo 154 - Entre Associação Desportiva de Vilanculo x Liga Desportiva de Maputo, realizado no dia 02 de Outubro de 2021, pelas 15,00 horas, no **Estádio Municipal de Vilanculo**, em Vilanculo a contar para a 22ª Jornada do Moçambola 2021.

Face as constatações constantes do relatório da Comissão de Análise e Verificação de jogos referents a análise das incidências ocorridas no jogo em questão, a Direcção da CNAF deliberou o seguinte:

* Punir o **Senhor JOAQUIM SAMBO, 1º Arbitro Assistente**, com a pena de 90 dias de **SUSPENSÃO**, por ter infringido o artigo 91º, NUMERO 1, ALINEA F) conjugado com o artigo 114º alínea c), cuja pena é de 180 (Cento e oitenta) dias de **SUSPENSÃO**.

* Atenuante: o facto de, até à data, ter um bom comportamento nos jogos anteriores e ter pautado por actuações positivas e nunca ter passado por situações similares.

3.- Jogo 138 – Entre o Clube Ferroviário de Nacala Vs Grupo Desportivo e Recreativo Textáfrica, realizado no dia 026 de Setembro de 2021, pelas 14,30 horas, no Campo do Ferroviário de Nacala, em Nacala a contar para a 22ª Jornada do Moçambola 2021.

Face as constatações constantes do relatório da Comissão de Análise e Verificação de jogos referents a análise das incidências ocorridas no jogo em questão, a Direcção da CNAF deliberou o seguinte:

* Punir o **Senhor ANTÓNIO MUNGUAMBE, Arbitro Principal**, com a pena de 15 dias de **SUSPENSÃO**, por ter infringido o artigo 91º, NUMERO 1, ALINEA f) conjugado com o artigo 112º alínea b), cuja pena é de até 30 (trinta) dias de **SUSPENSÃO**.

- Atenuante: o facto de ter sido o seu primeiro jogo no Moçambola 2021.

4.- Jogo 138 Entre as equipas do Clube Ferroviário de Maputo vs Clube Ferroviário da Beira, realizado no dia 25 de Setembro de 2021, pelas 14,30 horas, no Estádio da Machava, na Cidade de Maputo a contar para a 21ª Jornada do Moçambola 2021.

Face as constatações constantes do relatório da Comissão de Análise e Verificação de jogos referents a análise das incidências ocorridas no jogo em questão, a Direcção da CNAF deliberou o seguinte:

- Punir o Senhor **Abene Jussa, 2º Arbitro Assistente**, com a pena de **90 DIAS DE SUSPENSÃO**, por ter infringido o artigo 91º, número 1, alínea f), conjugado com o artigo 114º, alínea c), do Regulamento de Arbitragem, cuja pena prevista é de até 180 (Cento e oitenta) dias de suspensão.



- Atenuante: o facto de, até à data, ter um bom comportamento nos jogos anteriores e ter pautado por actuações positivas e nunca ter passado por situações similares

Maputo, 21 de Outubro de 2021

Assinado: José Norberto dos Santos – Presidente da CNAF ”.

= ESTÁ CONFORME =

Maputo, 21 de Outubro de 2021

FEDERAÇÃO MOÇAMBICANA DE FUTEBOL


Hilário Madeira
Secretário Geral

